



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2011

Data: 21 de junho de 2011.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 2008.**

DECRETO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itapoá, relativas ao exercício de 2008.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de junho de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças e Orçamento, encaminha aos Nobres Pares importante Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2011, que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Itapoá, referente ao exercício de 2008, tendo como Chefe do Executivo Municipal o Senhor Sérgio Ferreira de Aguiar, que deverá ser apreciado, discutido e ao final votado em única votação, nos termos de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável aprovando as contas do Prefeito Municipal Senhor Sérgio Ferreira de Aguiar no ano de 2008. Após análise, a Comissão verificou que os apontamentos não interferiram na saúde das contas no exercício, onde o Tribunal de Contas encaminhou orientações para sanar tais distorções.

A Comissão averiguou também que as obrigações constitucionais e legais de limite de gastos foram respeitadas tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo e que os apontamentos levantados não caracterizam riscos no equilíbrio financeiro do Município e não comprometeram a execução orçamentária do exercício seguinte.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapóia/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Para a elaboração de importante Projeto de Decreto de Legislativo, nos baseamos no relatório e parecer favorável encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, após análise das contas e relatórios a Comissão de Orçamento submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos sábios Edis para que, após análise de cada um, através do voto, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo assim a decisão proferida pelo TCE.

Itapóia, 21 junho de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro